

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 25
DE 24-09-2007**

ACTA N.º 25

Data da reunião ordinária : 24-09-2007

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 16:00 horas

Intervalos: das 16,50 horas às 17,06 horas

Términus da reunião: 18:00 horas

Resumo diário da Tesouraria: 21/09/2007 2.325.803,87 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de onze a vinte e um do corrente mês e constantes dos Editais números cento e sessenta e dois e cento e sessenta e três/dois mil e sete.-----

--- Três – Em face do falecimento do pai do senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Pinto Correia, a Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, exarar em acta, um voto de pesar em sua memória.-----

--- Quatro – Informou que as candidaturas das escolas no âmbito do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional estão concluídas.-----

--- Cinco – Informou ter subscrito um protocolo de colaboração com a Direcção Geral de Finanças, com o objectivo de se verificar maior rapidez no âmbito da actividade fiscal da Câmara e vice-versa. -----

--- Seis – Sublinhou que Santarém vai estar representado pela primeira vez na exposição mundial de cidades ribeirinhas, em Lisboa que é uma das mais importantes exposições das cidades ribeirinhas. Convidou o Executivo a estar presente salientando que no dia três de Outubro a Câmara procederá à apresentação de um projecto que está a ser elaborado para a zona ribeirinha. -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Chamou a atenção para a situação da passadeira que dá acesso à estátua de Salgueiro Maia, referindo que no meio da mesma há um semáforo, além de que, em vez de dar acesso à zona do jardim, termina junto a uma sebe. Assim, solicitou que se verifique esta questão e se corrija. Solicitou também que seja construído um lancil em declive, para facilitar o acesso de deficientes à zona da estátua.

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Um – Disse ter conhecimento de muitas queixas relacionadas com a iluminação do jardim do Vale de Santarém, cujos candeeiros têm as lâmpadas fundidas, encontrando-se o parque infantil completamente às escuras. Chamou a atenção para a necessidade premente da Câmara e a EDP tomaram providências no sentido de resolver o problema. -----

--- Dois – Solicitou novamente o processo de contratação da empresa LUSOCEDE, bem como a listagem dos funcionários que são pagos por esta empresa. -----

--- Três – Disse ter sido contactado pelo senhor José Ferreira Paixão que é titular de um loteamento no Vale de Santarém, que lhe solicitou que intercedesse no sentido de conseguir que o seu processo se desenvolvesse com alguma rapidez, devido a pressões de natureza financeira, visto que teve que solicitar empréstimos bancários para poder desenvolver o loteamento. Assim, solicitou que o senhor José Paixão seja recebido pelo senhor Presidente ou por alguém que o senhor Presidente entenda, no sentido de analisar o problema para o resolver com a celeridade possível. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Disse ter visitado uma zona do Alto do Bexiga, tendo constatado que a Rua do Bocage tem uma vedação que impede a sua continuidade. Embora aquela rua não termine junto à vedação, os donos do terreno vedaram toda a sua propriedade privada, mas em vez de a vedarem de acordo com as suas próprias extremas utilizaram a propriedade de outrem, ou seja utilizaram vivendas pertença de outras pessoas, utilizaram uma estrada que é pública, utilizaram terrenos que estão à venda e zona de arrecadação de outras pessoas. -----

--- Referiu que os residentes na zona já fizeram um abaixo-assinado e estão à espera que a Câmara resolva o problema. -----

--- Solicitou esclarecimentos sobre este assunto. -----

--- Dois – Sublinhou que o Distrito de Santarém é considerado o de maior sinistralidade do País e o concelho de Santarém também é um concelho de grande sinistralidade. Assim, propôs que seja feito um levantamento exaustivo dos pontos mais perigosos do Concelho, no sentido dos locais que forem da responsabilidade da Câmara serem objecto das intervenções consideradas necessárias, dando-se conhecimento à Administração

Central dos pontos mais perigosos que sejam da sua responsabilidade, no sentido de os corrigirem também. -----

--- Três – Aludiu à crescente responsabilidade que as câmaras têm no âmbito dos cuidados de saúde a prestar às populações. Em seu entender, o Governo não está a cumprir aquilo que a Constituição obriga, verificando-se situações complicadas no Concelho de Santarém havendo freguesias que estão meses e meses sem médico e sem enfermeiros. -----

--- Salientou a situação da Ribeira de Santarém, em que cerca de mil utentes estão sem médico há cerca de um ano. Muito embora possam ser atendidos no centro de Saúde de Santarém, é necessário não esquecer que a população é constituída por muitos idosos que tem dificuldades de transporte. -----

--- Congratulou-se porque na sexta-feira passada se realizou uma reunião com a Assembleia de Freguesia, Junta de Freguesia e com a população da Ribeira de Santarém, tendo a Câmara assumido a resolução do problema. Espera, contudo que a Câmara não venha a ser confrontada com o facto das instituições desconcentradas de saúde não resolverem o problema e não permitirem que a Câmara o resolva, pelo que, em seu entender, se for necessário a Câmara terá que tomar posição contra o Governo no sentido de dizer que se o médico não pode ir à ribeira a expensas do Governo a Câmara paga a deslocação do médico de Santarém para a Ribeira para que as pessoas possam ser consultadas. Acrescentou que, na sua opinião, a Câmara não deve admitir nem sequer equacionar a hipótese das extensões de saúde serem encerradas. -----

--- Defendeu que a extensão de saúde prevista para Pernes, o centro de saúde previsto para Santarém, a extensão de saúde de São Nicolau que vai abrir em Outubro e a extensão da freguesia da Ribeira de Santarém devem ser infra-estruturas das quais Santarém não deve prescindir. A este propósito lembrou que se pretende investir na Ribeira para que seja uma zona ribeirinha qualificada, não fazendo sentido que, entretanto, se encerrem as infra-estruturas de natureza social para que as pessoas não possam usufruir delas, nomeadamente a população mais idosa, com dificuldades financeiras e de transporte. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Respondendo ao senhor Vereador Manuel Afonso, informou que irá analisar a situação da passadeira porque essa questão nunca lhe havia sido colocada.-----

--- Confirmou o problema de iluminação do Jardim do Vale de Santarém, informando que a questão está a ser acompanhada e oportunamente será solucionada. -----

--- Respondendo à senhora Vereadora Luísa Mesquita referiu que o local que apresenta maior perigo localiza-se à entrada de Santarém, na estrada nacional três, num local conhecido por Calçadinha, estando a ser elaborado um projecto no sentido de reforçar as medidas de segurança naquela curva. Os restantes são zonas de intervenção das Estradas de Portugal, designadamente na Ponte d’Asseca, onde já está prevista uma intervenção pela EP – Estradas de Portugal. -----

--- O senhor **Presidente** a propósito do problema da falta de médico na Ribeira de Santarém, salientou as despesas assumidas pela Câmara a resolver questões da competência do Governo. Referiu que a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses solicitou a todos os municípios que fizessem um levantamento de todas as despesas assumidas a resolver competências do Governo e a Câmara de Santarém ultrapassou os quinhentos mil euros. Considerou que o que se está a viver actualmente é inaceitável. A este propósito salientou os investimentos que serão necessários no âmbito do património, designadamente nos Conventos de São Francisco e Santa Clara, que estão em risco de ruir e o Governo não tem verbas para o efeito, assim como não tem verbas para a cultura ou para a saúde. Salientou as verbas dispendidas com a recuperação das escolas comparadas com as transferências do Estado para o efeito. Acrescentou que este ano a Câmara irá ultrapassar os quinhentos mil euros em trabalhos que terá que assumir substituindo o Governo. -----

--- Aludiu à reunião na Assembleia de Freguesia da Ribeira de Santarém referindo que a Câmara vai tomar uma decisão que será constitui um contributo para que a saúde no concelho não esteja tão degradada. A Câmara irá arrendar três casas para colocar três médicos para reforçar a rede de cuidados de saúde primários. -----

--- Relativamente à rampa a construir junto à estátua Salgueiro Maia referiu que se

insere no quadro das suas preocupações. -----

--- Informou ter contactado a Junta de Freguesia do Vale de Santarém para ser marcada uma reunião relacionada com o assunto do senhor José Paixão. -----

--- O Senhor **Vereador Ramiro Matos** interveio salientando o estado de degradação dos cuidados de saúde primários no Concelho. Comentou que as competências da Câmara na área da saúde são diminutas ou quase nulas mas a Câmara não deixa de ter intervenção nessa área. Referiu que a Comissão Concelhia de Saúde se tem reunido regularmente, havendo grande preocupação com estas situações porque o Concelho de Santarém tem vinte e duas extensões do centro de saúde e muitas delas não têm condições e a maior parte não tem médico fixo. -----

--- Referiu que para a Administração Regional de Saúde, para o Ministério da Saúde e para o Director do Centro de Saúde o problema recorrente quando se coloca esta questão formalmente é a falta de recursos humanos e a falta de infra-estruturas ou seja a falta de investimento na saúde. Disse não compreender que haja falta de médicos de cuidados de saúde primários porque se há falta de médicos deviam abrir as portas das universidades e baixarem as médias de entrada no curso de medicina. -----

--- Disse não compreender que haja cidadãos dentro do mesmo município, que têm o centro de saúde à porta de casa ou tem transportes para ir ao centro de saúde e cidadãos que não tem transporte ou não tem extensão como em alguns locais do concelho com especial incidência sobre o lado Este em que as extensões não funcionam. -----

--- Disse ter solicitado à Administração Regional de Saúde que não encerre extensões sem que a autarquia seja primeiro consultada porque se for preciso, mesmo exacerbando as competências, a Câmara, eventualmente, terá que resolver os problemas às pessoas. --

--- Referiu que a Câmara já se disponibilizou para fazer obras na extensão de saúde da freguesia da Póvoa da Isenta, assim como se comprometeu a fazer o transporte do médico ou de alguns utentes com marcação prévia para a extensão do centro de saúde da ribeira de Santarém. Considerou que estas soluções são tão simples que começa a pensar que para além da falta de meios há má vontade pelo que tem marcado estas posições perante a Administração Regional de Saúde e perante o Governo para que sejamos

ouvidos nesta matéria porque a autarquia tem condições. -----

--- Informou que, há cerca de quinze dias, acompanhado do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, a convite do senhor Coordenador da Sub-região de Saúde, visitou as instalações da unidade de saúde familiar de São Domingos. Essa visita tinha como objectivo, que é legítimo, o arranjo da zona envolvente da unidade de saúde familiar para se transformar em parque de estacionamento de apoio à infra-estrutura, ou seja o Governo financiou só a unidade de saúde familiar e esqueceu-se que aquela estrutura gera um fluxo grande de utentes e gera, naturalmente, tráfego. Referiu que a autarquia se disponibilizou para elaborar o projecto e colaborar, até porque aquela zona também tem alguma carência de estacionamento e durante a noite pode também servir para os moradores. Como é evidente, mais uma vez a autarquia irá substituir-se à Administração Central. -----

--- Comentou que, com uma promessa de que as autarquias vão ter mais competências na área da saúde, da educação e da acção social, vai haver delegação de competências mas não sabe que delegação de competências é que virá e se as verbas que são necessárias para o exercício dessa delegação de competências vão ser efectivamente transferidas para o efeito. -----

--- Acrescentou que, como forma de se atrair médicos, se for necessário a autarquia disponibiliza casa gratuita que possa constituir um incentivo para se instalarem em Santarém porque com a nova política das unidades de saúde familiares os médicos organizam-se voluntariamente, pelo que se pode correr o risco de que povoações situadas no interior, não suscitem interesse. Concluiu referindo que este é o contributo que se pode dar porque as carências existem e a Câmara vai ter que substituir o Estado nesta e noutras matérias. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- **PROGRAMA RECRIA** – Imóvel sito na Rua José Paulo, número trinta e quatro,

Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado em nome de Luís Emílio do Carmo Neto. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Foi recebido o orçamento elaborado pela Divisão de Projectos, no valor de nove mil trezentos e sessenta e dois euros. -----

--- Face ao valor apresentado pelo requerente de dez mil cento e quinze euros, considero que se poderá aprovar este custo, dado que o excesso corresponde a cerca de oito por cento do valor calculado e que o diferencial poderá representar a subida do custo dos materiais desde o início do ano. -----

--- Pelo acima exposto, sugiro que seja cabimentada a verba mencionada na informação anterior (constante do processo) de referência e aprovada a respectiva candidatura pelo Executivo Camarário. -----

--- Após aprovação, deverá remeter-se este pedido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – IHRU (ex-INH).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em causa, em face dos pareceres emitidos. -----

--- De **BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.**, com sede na Avenida da Liberdade, número cento e noventa e cinco, Município de Lisboa, apresentando projecto para remodelação de uma agência bancária sita na Rua Serpa Pinto, número cento e seis/ Largo Padre Francisco Nunes da Silva, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “O requerente deu cumprimento ao teor da anterior informação técnica, considerando-se que estão resolvidas as questões relativas ao acesso à agência bancária por parte de pessoas com limitações ou deficiências de mobilidade. -----

--- Verifica-se ainda uma pequena discrepância no desenho apresentado para a rampa proposta ao nível do guarda mão da guarda em inox proposta. Assim considera-se que o desenho da planta será o mais correcto considerando-se que o citado guarda mão terminará ou arrancará a partir do início da rampa (do primeiro prumo vertical). -----

--- Verifica-se ainda e pelas imagens do local a existência de um posto público de

telefones da Portugal Telecom no local de arranque da referida rampa. Nesta situação sugere-se que a Entidade de Comunicações tenha conhecimento do assunto para se pronunciar em conformidade, já que a implantação da rampa só será possível com a alteração de local da cabina existente.-----

--- Deverá ainda a pretensão ser sujeita a parecer dos Bombeiros Municipais Santarém – Protecção Civil. -----

--- Face ao exposto considera-se que a pretensão poderá vir a ser deferida, condicionada ao teor dos pareceres das Entidades a consultar, nomeadamente: -----

--- IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico; -----

--- BMSPC – Bombeiros Municipais Santarém – Protecção Civil;-----

--- Portugal Telecom.” -----

--- Pelas respectivas entidades foram emitidos pareceres favoráveis à pretensão.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de remodelação da agência bancária, em face dos pareceres emitidos. -----

--- De **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, apresentando projecto para Centro Escolar do Jardim de Baixo, a instalar no loteamento denominado Urbanização Quinta do Jardim, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, em nome de Maria Madalena Morais M.F. Albuquerque Morais Sarmiento e Outros. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “A Câmara Municipal pretende alterar o uso do espaço de cedência, inicialmente destinado a equipamento desportivo, para um Centro Escolar. -----

--- Tendo em consideração que, no âmbito do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, nada existe a opor à alteração de uso e que foi esta modificação autorizada pela proprietária do loteamento, sugiro que este pedido seja anexado ao processo de loteamento cento e cinquenta e quatro/noventa e nove e posteriormente submetido à aprovação do Executivo Camarário” -----

--- A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter para discussão pública.-----

--- De **TÍLIA RODRIGUES FONSECA**, residente na Rua Furriel João Nunes

Redondo, número quatro – quinto F, Santa Maria dos Olivais, Município de Lisboa, apresentando projecto de arquitectura para construção de um edifício multiusos e prestação de serviços, no lugar de Terra do Colaço, Freguesia de Romeira, deste Município.-----

--- Após breve troca de impressões e em face das dúvidas suscitadas, a Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o processo para novos esclarecimentos.-----

--- **INFORMACÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MANUEL GERMANO FIGUEIRAS DUARTE**, residente no lugar de Moinho de Fau, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um edifício destinado a comércio e serviços – Retail Park, no local da sua residência.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião, para novos esclarecimentos.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- Foi presente a **Informação número cento e onze/dois mil e sete**, da Chefe da Divisão Administrativa, sobre o processo de loteamento de uma propriedade na Quinta dos Pinheiros, Portela as Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, em nome de **Francisco Cruz Ferreira**, do seguinte teor:-----

--- “Verificando-se que se encontra expirado o prazo, no âmbito da audiência prévia de interessados (artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo), para se pronunciar quanto ao teor da informação técnica, e dado que até à presente data não houve resposta, sugiro a V. Exa. que o pedido de licenciamento, a que se refere o processo de loteamento em epígrafe, seja indeferido, ao abrigo do artigo vinte e quatro do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, e arquivado o respectivo processo.”-----

--- A **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, interveio manifestando o seu desacordo com o parecer da REFER e o possível traçado que não permite a construção em diversos

locais do nosso concelho sem que ainda esteja concretamente definido.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da CDU – Coligação Democrática Unitária, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face dos pareceres emitidos.-----

--- Pela **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, foi emitida a seguinte declaração de voto:

--- “Voto contra a proposta de indeferimento, por considerar que a REFER não tem direito, nem ético nem moral de propor este indeferimento, não tendo definido com clareza o que era a sua obrigação, um novo traçado de Caminho de Ferro, da Linha Norte, não tendo o direito de continuar a interferir, como aconteceu na Ribeira de Santarém, e agora na Portela das Padeiras, impedindo o desenvolvimento da zona Norte do Concelho de Santarém..” -----

--- De **JOSÉ GOMES PAIS BRÁS**, residente na Rua Doutor António Maria Galhordas, número dezassete – primeiro direito, nesta Cidade, solicitando recepção provisória das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número quatro/oitenta e nove, que licenciou o loteamento de uma propriedade sita no lugar de Foro de Marecos, Freguesia de Vale de Santarém, deste Município.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----

--- “Após realização da vistoria complementar ao local, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, a Comissão constatou que estão concluídas as obras de urbanização de acordo com as várias indicações constantes no auto de vistoria de dezanove de Janeiro do corrente ano. O promotor deverá solicitar à EDP a recepção das infra-estruturas eléctricas, devendo haver confirmação dessa situação aquando da recepção definitiva. -----

--- Em face do exposto considera-se que estão reunidas condições para a recepção provisória das obras de urbanização.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização em face do auto de vistoria emitido pela Comissão de Vistorias.-----

--- De **MARIA DO CÉU BRAZÃO ALBUQUERQUE BARROSO**, residente na Casa das Oliveiras, Perofilho, Freguesia de Várzea, deste Município, solicitando aprovação

dos projectos das obras de urbanização referentes ao estudo de loteamento de uma propriedade sita na Estrada Nacional cento e catorze, no lugar de Perofilho, freguesia da sua residência. -----

--- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Para efeitos de deliberação final, nos termos dos artigos vinte seis e cinquenta e três do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção dado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, se informa que o estudo de loteamento aprovado em reunião de **quinze de Dezembro de dois mil e três** em nome de **MARIA DO CÉU BRAZÃO ALBUQUERQUE BARROSO**, para uma propriedade sita em Perofilho, freguesia de Várzea, deste Município, está instruído com os projectos de especialidades, pareceres e estimativas a seguir discriminados: -----

| PROJECTOS DE ESPECIALIDADE | Entidade Consultada | Data de Aprovação | Estimativa |
|---|---------------------|-------------------|--------------|
| Projecto de infra-estruturas viárias | DOE | 13/04/2004 | 65.071,98 € |
| Projecto de rede de abastecimento de águas | SMS | 16/04/2004 | 3.509,73 € |
| Projecto de esgotos e águas pluviais | DOE | 13/04/2004 | 19.101,40 € |
| Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica | LTE | 14/11/2006 | 22.097,14 € |
| Projecto de instalações telefónicas e telecomunicações | Telecom | 16/01/2004 | 12.136,30 € |
| Projecto de instalação de gás | ----- | ----- | 4.295,50 € |
| Projecto de arranjos exteriores | DEVEU | 12/02/2007 | 119.774,75 € |
| TOTAIS EUROS | | | 245.986,80 € |

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os projectos das obras de urbanização em causa, devendo ser requerida a respectiva emissão do alvará de loteamento e apresentada uma caução, no prazo de um ano, para garantia da execução das mesmas, no

valor de duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis Euros e oitenta cêntimos. -----

--- **CERTIDÕES** -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Praceta Albertino Henriques Barata, número três – Fracção B, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado em nome de **Victor José Gonçalves Ameixa de Sousa**.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “Pretende o requerente alienar uma habitação localizada na Praceta Albertino Henriques Barata, número três, Fracção “B”, Freguesia de São Nicolau, nesta cidade, pelo valor de sessenta e um mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão da referida condição. -----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.”-----

--- A Junta de Freguesia, também informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Padre António Pereira, número um – primeiro direito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado em nome de **Vítor Manuel Ferros de Sousa Miranda**.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Pretende o requerente alienar uma habitação e arrecadação localizada na Rua Padre António Pereira, número um, primeiro direito e cave, Fracção “M” e “H”, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, pelo valor de sessenta e nove mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado

por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão da referida condição. -----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.”-----

--- A Junta de Freguesia, também informou que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE ALFANGE**, com sede no lugar de Alfange, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festas Populares, nos dias catorze e dezasseis de Setembro dois mil e sete - ratificação do despacho do senhor. Presidente de catorze do corrente mês -----

--- De **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO**, com sede no lugar de Secorio, Freguesia de Moçarria, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias quinze e dezasseis de Setembro dois mil e sete. -----

De **UNIÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL PRIMEIRO DE MAIO**, com sede na Praça primeiro de Maio, Casal da Charneca, Freguesia de Almoester, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festas Populares, nos dias quinze e dezasseis de Setembro dois mil e sete - ratificação do despacho do senhor Presidente de onze do corrente mês. -

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três

do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- No **Orçamento (receita)** – número dez, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de um milhão e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e nove euros.-----

--- No **Orçamento (despesa)** – número dez, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos euros.-----

--- No **Grandes Opções do Plano** – número nove, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de sete milhões novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Após breve troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (documentos I e II), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, ratificar os despachos do senhor Presidente que em dezassete do corrente mês aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

**--- TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - FIXAÇÃO DA TAXA
A APLICAR NO ANO DE DOIS MIL E OITO -----**

--- Pelo senhor **Vereador Ramiro Matos**, foi presente a Proposta número oito, de treze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- A Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de Fevereiro, que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, prevê a possibilidade dos Municípios estabelecerem uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para fazer face aos encargos relativos à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

--- A Taxa Municipal Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

--- O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os zero vírgula vinte e cinco por cento;-----

--- Em vinte e nove de Setembro de dois mil e seis a Assembleia Municipal de Santarém, mediante proposta do órgão executivo, aprovou fixar a Taxa Municipal Direitos de Passagem em zero vírgula vinte e cinco por cento para o ano de dois mil e sete; -----

--- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea e) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e artigo cento e seis da Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de Fevereiro, aprovar e submeter à Aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal Direitos de Passagem para o ano de dois mil e oito, em

zero vírgula vinte e cinco por cento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Ramiro Matos, fixando a Taxa Municipal Direitos de Passagem para o ano de dois mil e oito em zero vírgula vinte e cinco por cento e remetendo o assunto à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.-----

--- Apresentaram **declaração de voto:** -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – “Mantemos a coerência da nossa proposta, aliás foi no mandato anterior que esta possibilidade foi dada às autarquias, no entanto queríamos chamar a atenção para alguns lapsos que ainda vêm sendo recorrentes e que gostaria que os serviços da autarquia com a Portugal Telecom verificassem na medida em que muitos dos nossos municípios têm telefone, Internet e outras coisas e portanto pagam direitos de passagem que só passam uma vez e passam a pagar duas e três vezes, o que é completamente inaceitável e é um abuso claro e independentemente dos cofres da autarquia que, provavelmente nem são tão ressarcidos quanto isso relativamente a estes direitos de passagem, o que é certo é que não é aceitável que isso aconteça por um lado, por outro lado verifica-se que ainda há algumas freguesias no concelho de Santarém que por vezes vão parar a Rio Maior ou concelhos limítrofes e portanto, neste momento, face ao prefixo telefónico não estão ainda completamente definidas e provavelmente haverá receitas do município de Santarém que serão depois canalizadas para outros municípios. São dois aspectos, um deles prende-se com o abuso sobre o consumidor que é o exagero de haver dupla ou tripla tributação e outra é o não acerto por parte da Portugal Telecom relativamente ao município a quem tem de entregar as receitas”.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – “O nosso voto contra tem a seguinte sustentação: este imposto é de facto uma dupla tributação. Todos nós pagamos esta prestação de serviços e aquilo que nos é pedido é que para além do pagamento da prestação de serviços nós ainda tenhamos que pagar o direito de passagem que a Portugal Telecom utiliza por meter os cabos na rua pública municipal. Isto neste momento tem já posições de vários constitucionalistas de todas as áreas políticas do país

contra esta dupla tributação. Há processos na Provedoria de Justiça e na Procuradoria de Justiça. Já há posições tomadas. Já há processos em tribunal e a própria Associação Nacional de Municípios também já tomou posição pública contra este imposto e daí nós estamos inteiramente de acordo com todo este posicionamento que foi tomado no País e não podemos naturalmente votar favoravelmente esta dupla tributação porque qualquer dia podemos até assistir a uma terceira tributação. Portanto, o serviço é pago como todos sabemos e não há nenhuma razão para esta dupla tributação.” -----

--- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DAS TAXAS A APLICAR NO ANO DE DOIS MIL E OITO -----

--- Pelo senhor **Vereador Ramiro Matos** foi presente a proposta número nove, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Nos termos do disposto no artigo primeiro do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três, de doze de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI), o imposto municipal sobre imóveis constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam; -----

--- De harmonia com o disposto no artigo cento e doze do referido diploma, compete aos Municípios definir anualmente a taxa aplicável aos prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes nas alíneas b) e c) do número um do aludido artigo (zero vírgula quatro a zero vírgula oito por cento e zero vírgula dois a zero vírgula cinco, respectivamente) bem como estabelecer coeficientes de majoração ou minoração em situações particulares, e comunicar a decisão da Assembleia Municipal à Direcção-Geral dos Impostos até trinta de Novembro; -----

--- O montante das referidas taxas, para além das normais implicações financeiras pode ter um papel importante na política de reabilitação urbana, fomentando o esforço dos proprietários na recuperação dos imóveis;-----

--- A situação financeira do Município de Santarém obriga à fixação de taxas que se traduzam na arrecadação de verbas que possibilitem investimentos nas áreas mais carenciadas, nomeadamente na reabilitação urbana;-----

--- A esmagadora maioria dos municípios do Distrito de Santarém têm optado pela fixação das taxas máximas;-----

--- As receitas líquidas do Município de Santarém com o Imposto Municipal sobre Imóveis foram de três milhões novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e três euros e trinta e um cêntimos em dois mil e seis e a previsão para o ano de dois mil e sete é de quatro milhões cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e oito euros e oito cêntimos. -----

--- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e do artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três, de doze de Novembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitantes ao ano de dois mil e sete, a liquidar no ano de dois mil e oito: -

--- A - Ao abrigo do **número quatro do artigo cento e doze** do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três, de doze de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis):-----

--- Um – zero vírgula seis por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do número um do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (prédios urbanos);-----

--- Dois – zero vírgula quatro por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do mesmo código (prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI).-----

--- B - Nos termos e para os efeitos dos números cinco a sete do artigo cento e doze (reduções e majorações) do CIMI fixar: -----

--- Um - Redução de quinze por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, como forma de fomentar a acção dos proprietários com vista à realização de obras de reabilitação;

--- Dois - Redução de trinta por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios reabilitados e em reabilitação inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, a aplicar nos casos em que já decorreu o prazo de isenção previsto no artigo quarenta-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e até um período máximo de cinco anos após a emissão da licença ou conclusão das obras de reabilitação; -----

--- Três - Majoração de trinta por cento sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes processos com notificações municipais de intimação ao abrigo do número dois e três do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro para realização de obras, de modo a colmatar más condições de habitabilidade, segurança e salubridade, até serem executadas as obras intimadas. -----

--- O Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente elaborará a listagem dos prédios que se encontram nas situações previstas em B, para ser enviada à Direcção Geral de Impostos, nos termos do número oito do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Ramiro Matos, atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO** -----

--- Pelo senhor **Vereador Ramiro Matos** foi presente a Proposta número dez, de treze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- De acordo com o disposto nos números um e três do artigo dezoito da Lei número quarenta e dois/noventa e oito, de seis de Agosto, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de dez por cento sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que aí exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.

--- A deliberação deve ser comunicada ao Director de Finanças competente até trinta e um de Outubro do ano anterior ao da cobrança; -----

--- A Câmara Municipal de Santarém tem, anualmente, procedido ao lançamento de derramas, cujo produto tem constituído uma importante fonte de financiamento de despesas de investimento de elevado interesse social, reforçando a sua capacidade financeira; -----

--- Atendendo às carências do Concelho se mantém a necessidade de efectuar investimentos em diversas áreas; -----

--- No próximo ano de dois mil e oito o lançamento de uma derrama se afigura indispensável ao financiamento dos investimentos a realizar naquele ano, bem como ajuda ao controlo da situação financeira do Município; -----

--- As receitas da derrama no ano de dois mil e seis ascenderam a um milhão duzentos e oitenta e seis mil noventa e três euros e noventa e cinco cêntimos e a previsão para o ano de dois mil e sete é de um milhão quatrocentos e setenta e um mil cento e oitenta e quatro euros; -----

--- A não opção pelo limite máximo legal de dez por cento pode, porém, constituir um factor de atracção de investimento, com a sedeação de novas empresas no Concelho. ----

--- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e do artigo dezoito da Lei número quarenta e dois/noventa e oito, de seis de Agosto, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o lançamento em dois mil e oito de uma derrama de nove por cento da colecta do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Colectivas.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Ramiro Matos, fixando o lançamento da derrama em dois mil e oito em nove por cento da colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e remetendo o assunto à Assembleia Municipal para os devidos efeitos . -----

--- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES PARA APOIO À PINTURA DO RESPECTIVO

QUARTEL E APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS-----

--- Pelo senhor **Vereador Ramiro Matos** foi presente a Proposta número onze, de vinte do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- Um. Há já algum tempo deram entrada na Câmara Municipal de Santarém dois ofícios remetidos pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes, solicitando apoio para a pintura do Quartel desta Associação (com um valor actualizado de dezassete mil euros), e para a aquisição de uma viatura urbana de combate a incêndios (VUCI) (com uma comparticipação dos Bombeiros Voluntários de Pernes de cerca de trinta mil euros), sendo que os ofícios datam de dois de Junho de dois mil e três e de doze de Setembro de dois mil e cinco respectivamente;-----

--- Dois. É dever da Câmara Municipal de Santarém prestar o apoio necessário a instituições legalmente existentes no Município, nomeadamente aquelas que prestam serviços de grande utilidade às populações, para que tenham uma maior e mais eficaz capacidade de resposta aos problemas que vão surgindo;-----

--- Três. Os Corpos de Bombeiros, dentro de um espírito altruísta, prestam um nobre serviço às populações, muitas vezes em situações adversas e com algumas dificuldades financeiras;-----

--- Quatro. É necessário zelar pela manutenção do Quartel de Bombeiros, com vista a evitar futuras degradações e a melhorar o seu aspecto exterior;-----

--- Cinco. É fundamental a aquisição de equipamentos, para melhor responder às necessidades das populações e do Município, nomeadamente a aquisição de uma viatura de combate a incêndios, os quais constituem todos os anos um enorme flagelo no nosso concelho.-----

--- **Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal de Santarém, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove /noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e nos termos das**

alíneas b) e c) do artigo vinte e cinco da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, o seguinte: -----

--- a) Aprovar a atribuição de dois subsídios à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes, por parte da Câmara Municipal de Santarém;-----

--- b) Atribuir um subsídio no valor de oito mil euros destinado a apoiar a pintura do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Pernes, a cabimentar na GOP 2.51.2003/5022; -----

--- c) Atribuir um outro subsídio no valor de doze mil euros destinado a apoiar a aquisição de uma viatura de combate a incêndios, a cabimentar na GOP 1.21.2005/5023 ; -----

--- d) Estes dois subsídios no valor total de vinte mil euros serão pagos em vinte seis prestações mensais e sucessivas, abrangendo três anos económicos.-----

--- e) Sendo que o encargo previsto, referente ao primeiro subsídio é, para o ano de dois mil e sete de novecentos e vinte e três euros e treze cêntimos, para o ano de dois mil e oito de três mil seiscientos e noventa e dois euros e vinte e oito cêntimos, e para o ano de dois mil e nove de três mil trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

--- f) O encargo previsto referente ao segundo subsídio é, para o ano de dois mil e sete de mil trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos, para o ano de dois mil e oito de cinco mil quinhentos e trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos, e para o ano de dois mil e nove de cinco mil e setenta e seis euros e oitenta e três cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Ramiro Matos, atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **GRUPOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO - SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO**

--- Pela Secção de Contabilidade foi presente a informação número duzentos e cinquenta mil trezentos e onze, de vinte do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “(...) mediante análise de mapas do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém (em anexo) foram calculados os valores a atribuir referentes a subsídios de

alimentação aos Grupos de Primeira Intervenção das corporações de bombeiros do concelho. Desta forma foram encontrados os valores para os anos dois mil e quatro a dois mil e seis para os Bombeiros Voluntários de Santarém e Alcanede (para Pernes já existe deliberação), respectivamente onze mil quatrocentos e oitenta e um euros e sete cêntimos e dez mil cento e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos, e para o ano de dois mil e sete, num total de vinte e três mil oitocentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos, repartidos, cinco mil seiscentos e noventa e oito euros e quarenta e dois cêntimos para os Bombeiros Voluntários de Santarém e Alcanede e doze mil quinhentos e um euros e seis cêntimos para os Bombeiros Voluntários de Pernes. -----

--- Informa-se, desta forma, que o valor a deliberar, por corporação, é de: -----

--- - Bombeiros Voluntários de Santarém – dezassete mil cento e setenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos -----

--- - Bombeiros Voluntários de Alcanede – quinze mil oitocentos e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos -----

--- - Bombeiros Voluntários de Pernes – doze mil quinhentos e um euros e seis cêntimos **perfazendo o total** de quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos.” -----

--- Os mapas referidos na informação ficam anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento III). -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, da Secção de Contabilidade, devendo proceder-se em conformidade. -----

--- **VALORIZAÇÃO DO JARDIM DA REPÚBLICA - APROVAÇÃO DO PROJECTO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DO CONCURSO** -----

--- Pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamentos Urbanos**, foi presente a informação número duzentos e cinquenta e cinco, de dezanove do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da deliberação de Câmara de vinte e cinco de Junho último, foi

aprovado o estudo prévio do Projecto do Jardim da República, concordando com a informação número cento e quarenta/dois mil e sete, da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, tendo-se progredido para a fase de projecto de execução. -----

--- No decorrer da elaboração do projecto de execução foram efectivadas várias reuniões entre os técnicos da equipa projectista e os técnicos da autarquia, onde se esclareceram e aferiram as situações necessárias à progressão do projecto. -----

--- O projecto de execução foi submetido aos pareceres dos vários serviços internos e externamente ao Instituto de Gestão do Património Arquitectónico, aos Serviços Municipalizados, Bombeiros Municipais e Delegação de Saúde, de Santarém. -----

--- Em conformidade com os pareceres emitidos foram efectuadas algumas correcções nos projectos das diversas especialidades, encontrando-se à data ultrapassadas a generalidade dessas situações, conforme pareceres mais recentemente emitidos e/ou reuniões havidas com os autores dos pareceres. -----

--- No que respeita ao parecer do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico/Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo o mesmo foi também favorável com a ressalva respeitante à aprovação do relatório relativo às sondagens arqueológicas, relatório enviado para Instituto de Gestão do Património Arquitectónico (extensão de Torres Novas) através do nosso ofício número novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta, de nove de Agosto de dois mil e sete, e para Instituto de Gestão do Património Arquitectónico/Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo o nosso ofício número novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco, de vinte e dois de Agosto de dois mil e sete. -----

--- No que se refere à cabimentação orçamental para execução da obra, encontra-se cabimentada a verba de cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um euros e um cêntimo que se refere a cinco por cento do valor estimado na fase de estudo prévio e tem em conta a repartição de encargos pelos anos de dois mil e sete e dois mil e oito, prevista na Informação número cento e quarenta/dois mil e sete, da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano. O valor para a execução da obra, agora apresentado com o projecto de execução – um milhão quatrocentos e setenta e sete mil cento e dezanove

euros e dezoito cêntimos + IVA é superior ao previsto na fase de estudo prévio. No entanto, dado o atraso na data de conclusão do projecto pela equipa projectista, considera-se que o valor cabimentado para o presente ano é suficiente, sendo no entanto necessário garantir a restante verba no orçamento do próximo ano.-----

--- De forma a estarem reunidas condições para o lançamento da empreitada tendo em vista a execução da obra, submete-se a parecer superior, o seguinte: -----

--- Um - **A aprovação do Projecto de “Valorização do Jardim da República”**, composto pelas peças desenhadas e escritas:-----

--- A. Projecto geral – Arquitectura Paisagista; Estabilidade – Muros de Suporte; Águas e Esgotos; Iluminação; Plano de Segurança e Saúde;-----

--- B. Projecto do Edifício – Arquitectura; Estabilidade; Águas e Esgotos; Iluminação; AVAC.-----

--- C. Peças constituintes do concurso - Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

--- Dois - **A abertura de concurso através do procedimento de Concurso público**, nos termos da alínea a) do número dois do artigo quarenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, atendendo ao valor estimado para a execução da obra, que é de um milhão quatrocentos e setenta e sete mil, cento e dezanove euros e dezoito cêntimos + IVA.-----

--- Atendendo ainda, que em conjunto com o Núcleo de Empreitadas, se definiram as autorizações dos alvarás necessários, face à natureza e volume dos trabalhos previstos, e a composição das comissões do concurso, coloca-se também à consideração: -----

--- Três - **A nomeação das comissões do concurso**, em conformidade com o artigo sessenta do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, sugerindo-se a seguinte composição:-----

--- **Comissão de Abertura do Concurso**-----

--- Presidente – Dra. Vânia Neto, adjunta do Sr. Presidente-----

--- Vogal – Engenheiro João Paulo Coelho -----

--- Vogal – Dra. Maria Vicente Mendes-----

- Secretária – Dora Fidalgo-----
- Na impossibilidade de estarem presentes o presidente será substituído pelo Dr. José António Torrão e a secretária por Isabel Maria Piedade. -----
- **Comissão de Análise do Concurso** -----
- Presidente – Arquitecta Paisagista Catarina Durão -----
- Vogal – Arquitecta Paisagista Conceição Gaboleiro-----
- Vogal – Engenheiro Mário Caeiro-----
- Suplente – Arquitecta Paisagista Assunção Soares Lopes -----
- Quatro - Após as aprovações necessárias e restantes procedimento legais, o processo transite para o Departamento de Obras e Equipamentos - Núcleo de Empreitadas para condução do mesmo.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, aprovando o projecto de Valorização do Jardim da República, concordando com a abertura de concurso através do procedimento de Concurso público e concordando com a composição das comissões de concurso.-----
- **FIRMA J.J. LOURO - DOACÃO DE UMA VIATURA PESADA À CÂMARA MUNICIPAL DESTINADA AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS** -----
- Pela **Secção de Património**, foi presente a informação número duzentos e catorze, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----
- “Dando cumprimento ao parecer exarado pela Chefe da Divisão de Finanças, em treze de Agosto de dois mil e sete, aposto na informação cento e setenta e nove/dois mil e sete dos Bombeiros Municipais, que se anexa, cumpre-me informar o seguinte:-----
- - A factura em causa, refere-se a um bem móvel/viatura, doada ao Corpo de Bombeiros Municipais, conforme referido na já mencionada informação e ao abrigo da alínea a) do número um do artigo primeiro do Decreto-Lei número setenta e quatro/noventa e nove, de dezasseis de Março (Estatuto do Mecenato);-----
- - Relativamente ao bem nela mencionado, o mesmo, é passível de inventariação, pelo valor constante na respectiva factura. -----

--- - Sobre ele devem recair os procedimentos administrativos preconizados na Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, no tocante à alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro conjugada com a alínea c) do número dois do artigo cinquenta e três da já citada legislação.-----

--- **Resumindo:**-----

--- Pelo atrás exposto, julga-se, salvo melhor opinião que o bem é passível de inventariação, tornando-se necessário que primeiramente seja submetido à aceitação do Executivo Municipal e posteriormente apreciado pela Assembleia Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da viatura pesada de mercadorias à Câmara Municipal, destinada aos Bombeiros Municipais e agradecer a nobreza do gesto.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém, nos termos da alínea c) do número dois, do artigo cinquenta e três da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM - UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - TRANSFERÊNCIA DE VERBA** ----

--- Pelo **Técnico Superior Carlos Pinhão Coutinho**, foi presente a informação número cento e treze, de dezoito do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- - a Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém tem, ao longo de sucessivas épocas desportivas, assegurado a realização de treinos e competições principalmente dos escalões de formação de clubes desportivos da cidade no campo de futebol existente naquela freguesia;-----

--- - existe necessidade de se continuar a utilizar esta instalação desportiva;-----

--- - esta utilização implica custos com electricidade, água, gás e encargos com um funcionário para acompanhamento destas actividades os quais têm sido assumidos pela Junta de Freguesia;-----

--- tendo estes encargos sido comparticipados em anos anteriores pela Autarquia em duzentos euros mensais no período correspondente a cada época desportiva (Setembro a Junho);-----

--- Proponho a atribuição de uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém no valor de dois mil euros, dando continuidade ao apoio dos anos anteriores.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, o montante de dois mil euros, referente a despesas com a utilização do campo de futebol.-----

--- **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - ACERTOS RELATIVOS AO SEGUNDO PERÍODO DO ANO LECTIVO DOIS MIL E SEIS/DOIS MIL E SETE**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número setecentos, de vinte e cinco de Maio último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo de fornecimento de refeições às escolas do primeiro ciclo do ensino básico e jardins de infância no Concelho de Santarém, elaborou-se o presente balanço dos encargos do primeiro período lectivo, com os respectivos acertos nos pagamentos às entidades fornecedoras de refeições, do qual resulta:-----

--- O Quadro VI com os valores a pagar às entidades fornecedoras de refeições que perfaz um total de dois mil cento e quarenta e cinco euros e vinte e três cêntimos, desagregado da seguinte forma:-----

--- - quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos relativamente ao Pré-escolar no âmbito do Programa de Expansão da Rede Pré-Escolar;-----

--- - mil seiscentos e oitenta e sete euros e vinte e nove cêntimos relativamente ao primeiro ciclo do ensino básico no âmbito do Programa de Generalização de refeições no primeiro ciclo do ensino básico.-----

--- O Quadro V cujas receitas foram superiores às despesas (encargos com refeições) durante o período lectivo em apreço, resultando um valor total de cinco mil quinhentos e

setenta e três euros e três cêntimos. Este valor será acertado no balanço de refeições do terceiro período lectivo dois mil e seis/dois mil e sete ou através de acerto na facturação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, assumindo os respectivos encargos. -----

--- Os quadros a que a informação se refere ficam anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento IV). -----\

--- **ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - PREVISÃO DE ENCARGOS PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO - ACORDOS DE COLABORAÇÃO**-----

--- Pela **Chefe da Divisão de Educação**, foi presente a informação número mil cento e vinte e quatro, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico e considerando: -----

--- Um – O papel assumido pelo Município como entidade promotora das actividades de enriquecimento curricular do primeiro ciclo do ensino básico, traduzido na candidatura a apresentar ao Ministério da Educação na sequência da parceria celebrada com os Agrupamentos de Escolas do Concelho e entidades diversas, prevista no Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um/dois mil e seis, de dezasseis de Junho;-----

--- Dois – As propostas de actividades apresentadas pelos Agrupamentos de Escolas de acordo com os objectivos definidos no Projecto Educativo de cada Agrupamento;-----

--- Três – Que para dar resposta às actividades de enriquecimento curricular devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, conforme expresso no artigo vinte e dois do referido Despacho. -----

--- Apresenta-se, face ao exposto e segundo propostas de actividades apresentadas pelos Agrupamentos de Escolas, previsão de encargos por entidade prestadora da respectiva actividade, para um total de dois mil duzentos e oitenta e sete alunos.-----

--- Resulta assim em termos de previsão de encargo total das actividades de

enriquecimento curricular para o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, um valor de seiscentos e um mil cento e setenta euros e oitenta cêntimos, sendo cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos para o ano civil dois mil e sete e quatrocentos e treze mil trezentos e quatro euros e noventa e três cêntimos para o ano civil dois mil e oito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos previstos, para o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, com actividades de enriquecimento curricular, conforme proposto na informação atrás transcrita, ratificando os termos dos Acordos de Colaboração celebrados neste âmbito. -----

--- O Quadro Resumo de Encargos por Entidade e os Acordos de colaboração ficam anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento V). -----

--- **TRÂNSITO - ESCOLA BÁSICA DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DE MEM RAMIRES - RESERVA DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTE MOTOR – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente uma carta do Agrupamento de Escolas de Mem Ramires, solicitando a reserva de um lugar de estacionamento próximo da entrada daquele estacionamento, no sentido de facilitar o acesso a um docente deficiente motor. -----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de trinta e um do mês findo que autorizou a reserva de lugar de estacionamento para deficiente, junto à entrada da Escola Básica dos Segundo e Terceiros Ciclos Mem Ramires, em Santarém. -----

--- **COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL À ENTRADA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA** -----

--- Pelo Sector de Trânsito foi presente a seguinte informação:-----

--- “No âmbito do Decreto-Lei número treze/dois mil e seis, de dezassete de Abril – Transporte Colectivo de Crianças, a tomada e largada de crianças deverá ser sempre que possível dentro dos recintos das escolas ou então em locais devidamente assinalados junto das instalações conforme o número dois do artigo dezasseis do Decreto-Lei número treze/dois mil e seis. Sendo a Câmara Municipal de Santarém a entidade gestora

das vias, compete a nós proceder à sinalização de locais de paragem específicos para tomada e largada das crianças, junto das instalações que estas frequentam, conforme o número quatro do artigo dezasseis do Decreto-Lei número treze/dois mil e seis. -----

--- Então face a um levantamento feito nas várias escolas na cidade de Santarém, existe necessidade de colocar sinalização vertical adequada (H vinte c – paragem de veículos afectos ao transporte de crianças), nomeadamente nas seguintes escolas: -----

--- - Escola Básica segundo e terceiro ciclos de Santarém; -----

--- - Escola Ensino Básico segundo e terceiro ciclos de Alexandre Herculano; -----

--- - Escola Preparatória Mem Ramires; -----

--- - Escola Primária Nossa Senhora da Saúde; -----

--- - Escola Secundária Sá da Bandeira. -----

--- A respectiva Sinalização Vertical deverá obedecer às seguintes características, conforme os números um e dois do artigo cinco e artigo trinta e cinco do Decreto Regulamentar número vinte e dois-A/noventa e oito, de um de Outubro: -----

--- - Forma – rectangular; -----

--- - Características - fundo azul, com um quadrado no centro de cor branca com os símbolos inscritos no quadrado com cor preta; -----

--- - Dimensões: -----

--- Largura – sessenta centímetros; -----

--- Altura três meios da largura; -----

--- Orla exterior de cor branca com largura de um centímetro; -----

--- Um/catorze da largura do sinal. -----

--- A estimativa de custos da sinalização vertical adequada para o efeito é de aproximadamente duzentos e doze euros (valor sem IVA). -----

--- Quanto à restante informação de participação da Polícia de Segurança Pública (...) este Sector informa que: -----

--- Semáforo situado ao fundo da Avenida Marquês Sá da Bandeira, do lado direito, em frente ao Tribunal Judicial, no entroncamento da Avenida Marquês Sá da Bandeira com a Avenida José Saramago - situação já resolvida; -----

--- Traseiras da Escola Secundária Sá da Bandeira, passadeira para a travessia de peões - situação em estudo: -----

--- Ponte de madeira que liga a escola do ensino básico do segundo e terceiro ciclos Alexandre Herculano à ponte aérea da Circular Urbana Dom Luís I - situação que não é da nossa competência, mas sim da Divisão de Instalações e Equipamentos, à qual se remete informação correspondente.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, concordar com a colocação de sinalização vertical – Paragem de veículos afectos ao transporte de crianças, junto aos seguintes estabelecimentos de ensino: -----

--- - Escola Básica dos Segundo e Terceiro Ciclos de Santarém; -----

--- - Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos de Alexandre Herculano;-

--- - Escola Preparatória de Mem Ramires; -----

--- - Escola Primária de Nossa Senhora da Saúde e, -----

--- - Escola Secundária Sá da Bandeira. -----

-----**TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- O senhor **Presidente** deu conhecimento, mediante distribuição de fotocópia, da carta do senhor **Mário José Rodrigues dos Santos**, vereador eleito pelo PSD – Partido Social Democrata, apresentando **renúncia ao mandato**, a partir do próximo dia um de Outubro.

--- A Câmara tomou conhecimento, mantendo-se em funções o senhor **Vereador Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves** que, nos termos dos artigos setenta e seis e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tomou posse em dez de Outubro de dois mil e seis, em face do pedido de suspensão do então Vereador, senhor Mário Santos.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia um de Outubro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do

artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Henriqueta Carolo _____